

FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL FDA/DF

Critérios indicativos à Bolsa Atleta de Natação conforme Reunião da Diretoria da FDA/DF e técnicos filiados, realizada em fevereiro de 2018.

I – BOLSA ATLETA OLÍMPICA

1.1- O atleta de natação só será indicado para a Bolsa Atleta na modalidade Olímpica, quando preencher os requisitos previstos nos incisos I ou II da Lei nº 2.402: ***“Art. 5º - Além dos requisitos previstos no Art. 3º os atletas deverão estar enquadrados na seguinte classificação”:***

I – OLÍMPICO A – “Atletas que tenham participado de Olimpíada e obtido até a 4ª colocação, estando atualmente vinculados a clubes do Distrito Federal, independente da modalidade esportiva, e que continuem se preparando para futuras Olimpíadas, com o aval da respectiva Entidade Regional de Administração do Desporto (Federação) e Entidade Nacional de Administração do Desporto (Confederação)”.

II – OLÍMPICO B – “Atletas que tenham participado de Olimpíada, estando atualmente vinculados a clubes do Distrito Federal, independente da modalidade esportiva, e que continuem se preparando para futuras Olimpíadas, com o aval da respectiva Entidade Regional de Administração do Desporto (Federação) e Entidade Nacional de Administração do Desporto (Confederação)”.

II – BOLSA ATLETA INTERNACIONAL

2.1- Conforme o disposto no inciso III do Art. 5º da Lei nº 2.402, só poderá ser indicado para a Bolsa Atleta Internacional ***“Os atletas que tenham participado de Seleção Nacional em Campeonatos Sul Americanos, Pan Americanos ou Mundiais, e obtido até a 4ª colocação, e que continuem se preparando para futuras competições Internacionais, com o aval da respectiva Entidade Regional de Administração do Desporto (Federação) e Entidade Nacional de Administração do Desporto (Confederação)”.***

2.2 – Para o entendimento e ranking do disposto acima, fica compreendido:

2.2.1- **SELEÇÃO NACIONAL:** As convocações feitas pelo Comitê Olímpico Brasileiro – COB ou pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA ou pela Confederação Brasileira de Desportos Universitários – CBDU, ou pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE, ou pelo Ministério do Esporte.

2.2.2 – **CAMPEONATOS SUL AMERICANOS:** Os Campeonatos realizados pela Confederação Sul Americana de Natação – CONSANAT (Juvenil, Absoluto, Jogos Desportivos Sul Americanos), os Jogos Sul Americanos Universitários os Jogos Sul Americanos Escolares.

2.2.3 – **CAMPEONATOS MUNDIAIS:** Os Campeonatos sob a organização ou direção da Federação Internacional de Natação – FINA (Mundial Absoluto, Mundial Júnior, Copa do Mundo de Natação), os Campeonatos sob a organização ou direção da Federación Internacional de Sport Universitare - FISU (Campeonato Mundial Universitário) o Campeonato sob a organização ou direção da International School Sport Federation – ISF - Campeonato Mundial Escolar.

FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL FDA/DF

2.2.4 – **PAN AMERICANO:** Os Campeonatos sob a organização ou direção da Organização Desportiva Pan Americana – ODEPA (Jogos Desportivos Pan-americano) os Campeonatos sob a organização ou direção da Federación Internacional de Sport Universitare - FISU (Jogos Pan-americano Universitários) e os Campeonatos sob a organização ou direção da International School Sport Federation – ISF (Jogos Pan-americano Escolares realizados de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos.

2.3 – Considerando os itens acima 2.1 e 2.2 com os seus subitens e ainda a quantidade de Bolsas destinadas à categoria Internacional (02) de acordo com o anexo II da Lei 2.402/1999, a classificação para a Bolsa Atleta Internacional será estabelecida pelas Tabelas A e B a seguir, que será a referência para identificar e estabelecer o ranking dos atletas que serão contemplados com a Bolsa Atleta Internacional.

TABELA “A” – BOLSA ATLETA INTERNACIONAL

EVENTOS	PESO	PONTOS NA CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL + REVEZAMENTO				TOTAL DE PONTOS
		1ºL	2ºL	3ºL	4ºL	
CAMPEONATO MUNDIAL ABSOLUTO (FINA): INDIVIDUAL e/ou REVEZAMENTO	256	6XN	4XN	2XN	1XN	SOMA DOS PONTOS X PESO
JOGOS PAN-AMERICANOS (ODEPA): INDIVIDUAL e/ou REVEZAMENTO	128	6XN	4XN	2XN	1XN	SOMA DOS PONTOS X PESO
CAMPEONATO MUNDIAL JÚNIOR (FINA): INDIVIDUAL e/ou REVEZAMENTO	64	6XN	4XN	2XN	1XN	SOMA DOS PONTOS X PESO
SUL-AMERICANO ABSOLUTO + JOGOS DESPORTIVOS SUL-AMERICANOS (CONSANAT): INDIVIDUAL e/ou REVEZAMENTO	32	6XN	4XN	2XN	1XN	SOMA DOS PONTOS X PESO
CAMPEONATO SUL-AMERICANO JUVENIL (CONSANAT): e/ou REVEZAMENTO	16	6XN	4XN	2XN	1XN	SOMA DOS PONTOS X PESO
COPA DO MUNDO DE NATAÇÃO (FINA): INDIVIDUAL e/ou REVEZAMENTO	08	6XN	4XN	2XN	1XN	SOMA DOS PONTOS X PESO

Obs: Nas tabelas A, B a sigla **N** corresponde ao Número de conquistas na posição da classificação. Exemplo: 02 primeiros lugares, 01 segundo lugar, etc.

FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL FDA/DF

TABELA “B” – BOLSA ATLETA INTERNACIONAL

EVENTOS	PESO	PONTOS NA CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL + REVEZAMENTO				TOTAL DE PONTOS
		1ºL	2ºL	3ºL	4ºL	
JOGOS MUNDIAIS UNIVERSITÁRIOS (FISU): INDIVIDUAL e/ou REVEZAMENTO	08	6XN	4XN	2XN	1XN	SOMA DOS PONTOS X PESO
JOGOS ESCOLARES MUNDIAIS - GYMNASIADE (ISF) INDIVIDUAL E/OU REVEZAMENTO	04	6XN	4XN	2XN	1XN	SOMA DOS PONTOS X PESO
SUL-AMERICANO UNIVERSITÁRIO + JOGOS DESPORTIVOS SUL AMERICANOS UNIVERSITÁRIOS (FISU): INDIVIDUAL	02	6XN	4XN	2XN	1XN	SOMA DOS PONTOS X PESO
SUL-AMERICANO ESCOLARES + J. DESPORTIVOS SUL-AMERICANOS ESCOLARES (ISF): INDIVIDUAL	02	6XN	4XN	2XN	1XN	SOMA DOS PONTOS X PESO

2.4 – A Tabela “A”, sempre prevalecerá sobre a Tabela “B”. Somente após a avaliação da Tabela “A” e o não preenchimento das vagas existentes (02) para a classificação Internacional, serão avaliados os atletas da Tabela “B”.

2.5 – Os pontos inerentes às participações nos eventos acima mencionados serão sempre cumulativos, **num período de 04 SEMESTRES**, (tempo mínimo) desde que o atleta continue se preparando para futuras competições internacionais, podendo ainda permanecerem acumulados caso **não tenha atleta pontuando após os 04 semestres**.

2.6 – Considerando que a FDA/DF não ter acesso as pontuações referentes aos eventos realizados pela CBDU, CBDE assim como pelo Ministério do Esporte, esta pontuação será atribuída ao atleta quando este comprovar, por meio de documentos oficiais, junto a FDA/DF, seus resultados **até 15 dias após a realização do evento**.

2.7 – Havendo empate na soma total de pontos, o desempate obedecerá a seguinte ordem:

- Maior número de participação nos eventos, sempre considerando o de maior para o de menor peso;
- A melhor classificação de cada evento, sempre considerando o de maior para o de menor peso e até a última prova (quantidade de 1º (primeiros) lugares, 2º (segundos) lugares e assim sucessivamente, até os 4º (quartos) lugares;
- O melhor índice técnico individual da competição.

FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL FDA/DF

III BOLSA ATLETA NACIONAL

3.1 – Conforme o disposto no inciso IV do Art. 5º da Lei nº 2.402, só poderá ser indicado para a Bolsa Atleta Nacional ***“Os atletas que tenham participado do evento máximo da temporada nacional representando o Distrito Federal, e obtido até a 4ª colocação e que continuem se preparando para futuras competições nacionais, com o aval da respectiva Entidade Regional de Administração do Desporto (Federação)”***.

3.2 – Para o entendimento do disposto acima, fica compreendido como evento máximo da temporada nacional, as participações dos atletas de natação nas seguintes competições: Os Campeonatos Brasileiros absolutos (Troféu Maria Lenk e Troféu José Finkel) os Campeonatos Brasileiros de Categorias (Infantil, Juvenil, Júnior e Sênior) promovidos pela CBDA, Olimpíadas Universitárias.

3.3 – Considerando os itens acima 3.1; 3.2 e 3.3 e ainda a quantidade de Bolsas destinadas à categoria Nacional (02) de acordo com o anexo II da Lei 2.402/1999, a tabela 2 a seguir, será a referência para identificar e estabelecer o ranking dos atletas a serem contemplados com a Bolsa Atleta Nacional:

TABELA 1 – BOLSA ATLETA NACIONAL

EVENTOS	PESO	PONTOS NA CLASSIFICAÇÃO PROVAS INDIVIDUAIS				TOTAL DE PONTOS
		1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	
TROFÉU MARIA LENK E TROFÉU JOSÉ FINKEL	03	6 X N	4 X N	2 X N	1 X N	SOMA DOS PONTOS X PESO
BRASILEIROS DE CATEGORIAS (INFANTIL – JUVENIL – JÚNIOR e SÊNIOR)	01	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	SOMA DOS PONTOS X PESO
		6 X N	4 X N	2 X N	1 X N	

Obs: Na tabela 1 a sigla **N** corresponde ao Número de conquistas na posição da classificação.
Exemplo: 02 primeiros lugares, 01 segundo lugar, etc.

3.4 - Os pontos inerentes às participações nos eventos expostos na tabela acima terão validade apenas na temporada avaliada. (12 últimos meses).

3.5 – No Campeonato Brasileiro, para a categoria Sênior será atribuída pontuação dobrada, justificado pela realização de apenas um campeonato na temporada.

3.6 – Havendo empate na soma total de pontos, o desempate obedecerá a seguinte ordem:

- Maior número de participação nos eventos, sempre considerando o de maior para o de menor peso;
- A melhor classificação de cada evento, sempre considerando o de maior para o de menor peso;
- O melhor índice técnico individual.

FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL FDA/DF

IV BOLSA ATLETA ESTADUAL

4.1 – Conforme o disposto no inciso V do Art. 5º da Lei nº 2.402, só poderá ser indicado para a Bolsa Atleta Estadual “***Os atletas indicados pelas respectivas Entidades Regionais de Administração do Desporto (Federações) obedecendo a critério de ranking e possibilidades de compor seleções nacionais, mas no mínimo, pertencentes à categoria juvenil da respectiva modalidade e que continuem se preparando para futuras competições com o aval da respectiva Entidade Regional de Administração do Desporto (Federação)***”.

4.2 – Considerando o item 4.1, acima e ainda a quantidade de Bolsas destinadas à categoria Estadual (03) de acordo com o anexo II da Lei 2.402/1999, a tabela 3 a seguir, será referência para identificar e estabelecer o ranking dos atletas a serem contemplados com a Bolsa Atleta Estadual:

**TABELA 2 – BOLSA ATLETA ESTADUAL
EXCLUINDO A CATEGORIA INFANTIL 1**

EVENTOS	CLASSIFICAÇÃO/PONTOS							
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
CAMPEONATO BRASILIENSE DE CATEGORIAS	3	2	1					
CAMPEONATO BRASILIENSE ABSOLUTO	6	4	2					
TORNEIO CENTRO OESTE	10	8	6	4	2			
CAMPEONATO BRASILEIRO DE CATEGORIAS (INFANTIL 2, JUVENIL, JÚNIOR E SÊNIOR)	30	24	20	18	16	14	12	10
TROFÉU JOSÉ FINKEL E MARIA LENK FINAL A	90	72	60	54	48	42	36	30
TROFÉU JOSÉ FINKEL E MARIA LENK FINAL B	24	20	18	16	14	12	10	8

4.3 - Os pontos inerentes às participações nos eventos expostos na tabela acima terão validade apenas na temporada avaliada. (12 últimos meses).

4.4 – Nos Festivais e Torneios Centro-Oeste, nos Campeonatos Brasiliense Absoluto e/ou de Categorias, será computado o resultado do atleta em até 04 provas individuais independentemente do número de provas que tenha nadado. Serão considerados os 04 melhores resultados.

4.5 - No Campeonato Brasileiro, para a categoria Sênior será atribuída pontuação dobrada, justificado pela realização de apenas um campeonato na temporada.

4.6 – Havendo empate na soma total de pontos, o desempate obedecerá a seguinte ordem:

- Maior número de participação nos eventos, sempre considerando o de maior para o de menor pontuação;
- A melhor classificação de cada evento, sempre considerando o de maior para o de menor pontuação;
- O melhor índice técnico individual.

FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL FDA/DF

V - BOLSA ATLETA ESTUDANTIL

5.1 – Conforme o disposto no inciso V do Art. 5º da Lei nº 2.402, só poderá ser indicado para a Bolsa Atleta Estudantil “***Estudantes de 12 a 16 anos de idade com perspectivas de compor seleções nacionais, indicados pelas direções de escolas, com o aval das Diretorias Regionais de Ensino e selecionados por uma comissão mista da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude e respectivas Entidades Regionais de Administração do Desporto (Federações), levando em conta os títulos e resultados conquistados pelos jovens atletas e convocação para a seleção do Distrito Federal, e que continuem se preparando para futuras competições, com o aval da respectiva Entidade Regional de Administração do Desporto (Federação)***”.

5.2 – Considerando o item 5.1, acima e ainda a quantidade de Bolsas destinadas à categoria Estudantil (08) de acordo com o anexo II da Lei 2.402/1999, a tabela 4 a seguir, será referência para identificar e estabelecer o ranking dos atletas a serem contemplados com a Bolsa Atleta Estudantil:

**TABELA 3 – BOLSA ATLETA ESTUDANTIL
12 a 16 ANOS**

EVENTOS	CLASSIFICAÇÃO/PONTOS							
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
CAMPEONATO BRASILIENSE DE CATEGORIAS INCLUÍDO A CATEGORIA PETIZ II	3	2	1					
CAMPEONATO BRASILIENSE ABSOLUTO + CAMP. BRASILIENSE MIRIM/PETIZ (CATEGORIA PETIZ II)	6	4	2					
TORNEIO CENTRO OESTE	10	8	6	4	2			
CAMPEONATO BRASILEIRO DE CATEGORIAS	30	24	20	18	16	14	12	10

5.3 - Os pontos inerentes às participações nos eventos expostos na tabela acima terão validade apenas na temporada avaliada. (12 últimos meses);

5.4 – Os atletas da Categoria Petiz II somente terão direito a pontuação, somente nas provas nadadas nesta categoria;

5.5 – Nos Festivais e Torneios Centro-Oeste, nos Campeonatos Brasiliense Absoluto e/ou de Categorias, será computado o resultado do atleta em até 04 provas individuais independentemente do número de provas que tenha nadado. Serão considerados os 04 melhores resultados.

5.6 – Havendo empate na soma total de pontos, o desempate obedecerá a seguinte ordem:

- Maior número de participação nos eventos, sempre considerando o de maior para o de menor pontuação;
- A melhor classificação de cada evento, sempre considerando o de maior para o de menor pontuação;
- O melhor índice técnico individual.

FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL FDA/DF

VI – OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1 – Tendo em vista as orientações emanadas da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, por meio do Documento intitulado “CARTILHA BOLSA ATLETA”, informando que a Bolsa Atleta será concedida pelo prazo de 01 ano a FDA/DF fará as avaliações das Bolsas Atletas da Natação anualmente;

6.2 – As Bolsas Atletas da Natação, serão concedidas com base nos resultados obtidos no 1º e 2º semestre da última temporada e os critérios indicativos serão conforme os estabelecidos neste documento;

6.3 – O atleta contemplado com a Bolsa Atleta, que não estiver em treinamento regular (se preparando para futuras competições oficiais) ou ainda aquele que mudar sua filiação para outra Federação perderá o direito de usufruir a concessão da Bolsa Atleta;

6.4 – O atleta beneficiário da Bolsa Atleta deverá participar de pelo menos 50% dos eventos oficiais do calendário da FDA/DF. A não participação nesse percentual acarretará na perda dos pontos obtidos nos Campeonatos Brasiliense (categoria e absoluto) da temporada avaliada, salvo se o atleta estiver participando de competições nacionais ou internacionais ou comprometido com problemas de saúde, devidamente comprovados;

6.5 – Os resultados obtidos por atleta em competições internacionais quando não convocado pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, COB, Ministério do Esporte, CBDU ou CBDE, não serão considerados, para o ranking de classificação da Bolsa Atleta;

6.6 - Os resultados obtidos por atleta em competições internacionais, nacionais, regionais e estaduais, quando não federado a FDA/DF, não serão considerados, para o ranking de classificação da Bolsa Atleta;

6.7 – A FDA/DF, sempre que julgar necessário, poderá alterar estes critérios, mediante reunião de Diretoria;

6.8 – O Presente documento entra em vigor nesta data.

Brasília, fevereiro de 2018.



HUMBERTÂNIO H. DA SILVA
Presidente